

PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.421/2020 - PMM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criada, dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, a Unidade Escolar para oferecer Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar, localizada na Rua Fernando Alves de Oliveira, nº 3123, Bairro Novo Horizonte, Macapá-AP, com o objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.
- Art. 2° A Unidade Escolar criada no artigo anterior fica denominada de "CRECHE MUNICIPAL TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE".
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 30 de dezembro de 2020.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIETRA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROJETO DE LEI Nº 017/2020-PMM AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL